

**EDITAL Nº 27/UNOESC-R/2024.**

**Dispõe sobre o processo de seleção de estudantes dos cursos de Graduação em Enfermagem, Farmácia, Medicina, Odontologia, Psicologia e Publicidade e Propaganda para o Projeto PET-Saúde: Equidade da Universidade do Oeste de Santa Catarina e Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de seleção de estudantes dos cursos de Graduação em Enfermagem, Farmácia, Medicina, Odontologia, Psicologia e Publicidade e Propaganda para o Projeto PET-Saúde: Equidade da Universidade do Oeste de Santa Catarina e Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, conforme as condições do Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, que homologou, por meio da Portaria Nº 12, de 1º de abril de 2024, do Diário Oficial da União, a participação do projeto da instituição no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade).

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) é um programa do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), e tem como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio do fomento de grupos de aprendizagem tutorial.

1.2 O PET-Saúde, que se encontra em sua 11ª edição, se propõe a desenvolver:

- a) Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS,

instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.

- b)** Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, buscando:
- I. Contribuir para a modificação das estruturas machista, racista, misógina, capacitista, etarista, homolesbotransfóbica que operam na divisão do trabalho na saúde;
  - II. Preparar profissionais para o enfrentamento das diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde;
  - III. Oportunizar práticas de ensino-aprendizagem voltadas para o acolhimento das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS no processo de maternagem, de gravidez, parto e puerpério para mulheres, homens trans e outras pessoas com útero, considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho na saúde;
  - IV. Ofertar processos formativos para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS que contemplem a abordagem da promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;
  - V. Estimular iniciativas de formação e educação permanente na saúde para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde.
- c)** Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

1.3 As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade são estruturadas conforme três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no

âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023:

- a) **Grupos 1 e 2:** Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;
- b) **Grupos 3 e 4:** Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e
- c) **Grupo 5:** Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo visa o preenchimento de até 40 (quarenta) vagas de estudantes bolsistas, , cujas especificações técnicas estão previstas no item 2.2 deste Edital, conforme especificado abaixo:

| <b>Grupos 1 e 2</b>                   | <b>Bolsas disponíveis</b> |
|---------------------------------------|---------------------------|
| Estudante de Enfermagem               | 3                         |
| Estudante de Farmácia                 | 2                         |
| Estudante de Medicina                 | 2                         |
| Estudante de Odontologia              | 3                         |
| Estudante de Psicologia               | 2                         |
| Estudante de Publicidade e Propaganda | 4                         |
| <b>Total</b>                          | <b>16</b>                 |

| <b>Grupos 3 e 4</b>                   | <b>Bolsas disponíveis</b> |
|---------------------------------------|---------------------------|
| Estudante de Enfermagem               | 2                         |
| Estudante de Farmácia                 | 2                         |
| Estudante de Medicina                 | 3                         |
| Estudante de Odontologia              | 2                         |
| Estudante de Psicologia               | 3                         |
| Estudante de Publicidade e Propaganda | 4                         |
| <b>Total</b>                          | <b>16</b>                 |

| <b>Grupo 5</b>                        | <b>Bolsas disponíveis</b> |
|---------------------------------------|---------------------------|
| Estudante de Enfermagem               | 1                         |
| Estudante de Farmácia                 | 2                         |
| Estudante de Medicina                 | 1                         |
| Estudante de Odontologia              | 1                         |
| Estudante de Psicologia               | 1                         |
| Estudante de Publicidade e Propaganda | 2                         |
| <b>Total</b>                          | <b>8</b>                  |

2.2 Para o desenvolvimento do projeto da Unoesc, selecionado no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, deverão ser selecionados os Estudantes, que devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser discente de nível superior de curso presencial de formação na área de saúde e de cursos nas áreas de ciências humanas e/ou sociais aplicadas, autorizados pelo MEC, regularmente matriculados em IES integrantes do PET-Saúde. Deverão ocupar um único grupo de aprendizagem tutorial;
- b) Poderão participar como estudantes bolsistas do PET-Saúde aqueles regularmente matriculados em curso de graduação da área da saúde autorizados pelo MEC e no curso de Saúde Coletiva, bem como nos cursos de graduação de nível superior nas áreas de ciências humanas e/ou sociais aplicadas autorizados pelo MEC. Esses estudantes deverão ser selecionados por meio de processo seletivo definido pela IES.

2.3 O número de vagas para bolsistas foi determinado de acordo com as especificações do Ministério da Saúde e, portanto, poderá sofrer alterações.

2.4 Poderão ocorrer remanejamentos de vagas entre os cursos, caso não haja candidatos suficientes para o preenchimento das vagas do curso específico, desde que aprovado pelo Ministério da Saúde.

2.5 Poderão participar estudantes na condição de voluntários (não bolsistas).

2.6 No caso de impossibilidade de continuidade do estudante com perfil bolsista, o estudante voluntário poderá ocupar essa vaga, passando de voluntário para bolsista desde que não acumule outro benefício.

2.7 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.8 O bolsista receberá o pagamento da bolsa por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde.

2.9 Os valores das bolsas para estudantes do "PET-Saúde: Equidade" terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.10 As bolsas terão vigência de até 24 meses a partir da sua aplicação, condicionado ao início do Projeto pelo Ministério da Saúde.

2.11 É vedado ao estudante bolsista acumular bolsas em outras modalidades ofertadas pela instituição e órgãos públicos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 22 de abril de 2024 à 26 de abril de 2024, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital, no sítio eletrônico disponível em: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/11836>.

3.2 São requisitos para inscrição:

- a) Atender ao item 2.2 deste edital;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação em Enfermagem, Farmácia, Medicina, Odontologia, Psicologia ou Publicidade e Propaganda da Universidade do Oeste de Santa Catarina campus Joaçaba.
- c) Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais em horário comercial para se dedicar ao cumprimento das atividades.
- d) Ter disponibilidade para participar de reuniões após horário comercial quando necessário.

3.3 O candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Documento oficial com foto, constando nº de RG e CPF;
- b) Anexo I – Formulário de Inscrição.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) **Habilitação:** serão verificados os itens 2.2 e 3.3. Os candidatos que não cumprirem a esses requisitos ou não enviarem a documentação exigida conforme item 3.3 serão considerados como inabilitados para o presente Edital.
- b) **Aptidão:** serão avaliadas as informações do(a) candidato(a) com base nos dados preenchidos no formulário de inscrição e do Sistema Educare.

4.2 Na etapa de Aptidão, os(os) candidatos(as) serão avaliados considerando os critérios estabelecidos abaixo:

| <b>Critério</b>   | <b>Pontuação máxima</b>   |
|---|---------------------------|
| A. Índice de aproveitamento                                       | 4 pontos                  |
| B. Índice de integralizada  | 0 a 20% (0 pontos)        |
|   | 21 a 69% (3 pontos)       |
|   | Superior à 70% (0 pontos) |
| C. Interesse e familiaridade pelas temáticas do Projeto PET-Saúde | 3 pontos                  |

4.3 O critério C será avaliado a partir das perguntas, a ser respondida no Anexo I, de cada área específica:

- a) **Pergunta direcionada aos Cursos da Área da Saúde:** Relate suas experiências na graduação relacionadas ao SUS e como você acredita que o projeto contribuirá para a sua formação.
- b) **Pergunta direcionada ao Curso de Publicidade e Propaganda:** Como você acredita que o projeto contribuirá para a sua formação?

4.4 O Índice de aproveitamento será calculado da seguinte forma:

$$\text{Índice de aproveitamento} = \text{Média Geral (do curso)} \times 0,4$$

4.5 Cada membro da banca dará sua nota para o quesito C, seguindo os seguintes critérios de avaliação:

- a) Coerência na redação, de acordo com a norma culta da língua portuguesa;
- b) Clareza de exposição no texto;
- c) Contribuição do projeto para a atuação profissional futura.

4.6 Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com os resultados obtidos nos critérios dispostos na tabela do item 4.2, da maior nota para a menor. A classificação acontecerá por curso de graduação envolvido.

4.7 Em caso de empate, serão priorizados os candidatos de acordo com os seguintes critérios (em ordem de priorização):

- a) Maior índice de aproveitamento;
- b) Estudante com Índice de integralizada de 21 à 69%;
- c) Maior idade.

4.8 Caso haja candidato aprovado, mas não selecionado dentro do número de vagas, eventualmente poderá vir a ser convocado para ocupar nova vaga que surja durante o desenvolvimento do PET-Saúde - Equidade.

4.9 A lista de classificação terá validade durante todo o período de execução do projeto.

4.10 Se não houver mais candidatos habilitados na lista de classificação para convocação, um novo edital de seleção poderá ser realizado.

## **5. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES**

5.1 Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

- I. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- II. Participar das atividades oferecidas para o PET-Saúde, articulada com o plano de trabalho proposto pela tutoria e preceptoria;
- III. Participar da criação de conteúdo para mídias sociais.
- IV. Participar das atividades nas Unidades Básicas de Saúde: assistenciais (na unidade e nas visitas domiciliares), educativas (grupos operativos, na unidade e na comunidade, educação permanente), e de gestão (programação, monitoramento e avaliação de programas do Plano Diretor de APS, participação no conselho local de saúde);
- V. Elaborar relatórios parciais de atividades, e um projeto de intervenção a ser construído e implementado durante o Programa, com a participação da comunidade, e apresentado no Seminário do PET-Saúde;
- VI. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VII. Publicar ou apresentar trabalhos estudantes em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e
- IX. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- X. Cumprir as normativas internas da Funoesc/Unoesc e do Projeto Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade).

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1 A Unoesc disponibilizará o resultado final no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>, nos prazos do cronograma, conforme disposto no item 8.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Caso o/a candidato/a tenha justificativa para contestar o resultado, poderá apresentar recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da publicação do resultado da seleção à Coordenação do Programa PET-Saúde.

7.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail [petsaude.jba@unoesc.edu.br](mailto:petsaude.jba@unoesc.edu.br).

7.3 A coordenação do PET-Saúde analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido em até 2 dias úteis.

7.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente por e-mail. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

7.5 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

| ETAPAS                          | DATA                    |
|---------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Processo Seletivo | 22/04/2024              |
| Período de inscrição            | 22/04/2024 a 26/04/2024 |
| Homologação das inscrições      | Até 29/04/2024          |
| Homologação do Resultado Final  | Até 30/04/2024          |
| Início das atividades*          | A partir de 01/05/2024  |

\* O início do Projeto PET-Saúde – Equidade está condicionado ao início do Projeto pelo Ministério da Saúde.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

9.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br). A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para [lgpd@unoesc.edu.br](mailto:lgpd@unoesc.edu.br).

9.3 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela coordenação do PET-Saúde na instituição, em segunda e máxima instância, pelo Reitor, ouvida a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

9.4 Demais informações poderão ser obtidas na no endereço eletrônico [petsaude.jba@unoesc.edu.br](mailto:petsaude.jba@unoesc.edu.br).

9.5 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 22 de abril de 2024.

**Prof. Ricardo Antonio De Marco,  
Reitor da Unoesc**

**ANEXO I**

| <b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES</b>   |  |
|--|--|
| <b>Nome Completo:</b>  |  |
| <b>Data de Nascimento:</b>   |  |
| <b>CPF:</b>  |  |
| <b>RG:</b>   |  |
| <b>Código Unoesc:</b>  |  |
| <b>Curso matriculado:</b>  | <input type="checkbox"/> Enfermagem <input type="checkbox"/> Odontologia<br><input type="checkbox"/> Farmácia <input type="checkbox"/> Psicologia<br><input type="checkbox"/> Medicina <input type="checkbox"/> Publicidade e Propaganda |
| <b>E-mail:</b>   |  |
| <b>Telefone:</b>   |  |
| <b>Pergunta direcionada aos Cursos da Área da Saúde</b>  |  |
| Relate suas experiências na graduação relacionadas ao SUS e como você acredita que o projeto contribuirá para a sua formação:<br><b>Texto limitado em 200 palavras.</b><br>RESPOSTA: |  |
| <b>Pergunta direcionada ao Curso de Publicidade e Propaganda</b>   |  |
| Como você acredita que o projeto contribuirá para a sua formação?<br><b>Texto limitado em 200 palavras.</b><br>RESPOSTA:   |  |



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE RECURSOS**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:

\_\_\_\_\_

E-MAIL:

\_\_\_\_\_

TELEFONE:

\_\_\_\_\_

OBJETO

DO

RECURSO:

\_\_\_\_\_

**FUNDAMENTAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura